

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE DISCO DE FREIO E JOGO DE PASTILHA – VEÍCULO S10 LS 2.8 2019-4X4

SECRETARIA DE SAÚDE

1. DO OBJETO

Aquisição de **disco de freio e jogo de pastilhas de freio dianteiras** para o veículo Chevrolet **S10 LS 2.8 2019 - 4x4 – placa BOB7831**, pertencente à frota da **Secretaria de Saúde**, com a finalidade de garantir a segurança e a continuidade das atividades do órgão.

A aquisição será realizada por **dispensa de licitação**, conforme legislação vigente, visando à **rapidez no atendimento da necessidade e a melhor relação custo-benefício**.

1.1. Itens a serem adquiridos:

| Item | Unidade | QNT. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------------------------------------|---------|------|----------------------|-------------------|
| Disco de freio dianteiro | Peça | 2 | R\$ 220,00 | R\$ 440,00 |
| Jogo de pastilhas de freio dianteiras | Jogo | 1 | R\$ 135,00 | R\$ 135,00 |

O valor estimado está sendo baseado em **cotações de mercado** com fornecedores locais. O levantamento de preços será anexado ao processo para fundamentar a **dispensa de licitação**.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde utiliza o veículo **Chevrolet S10 LS 2.8 2019 - 4x4** para **transporte de pacientes, equipe médica e realização de atividades administrativas**.

O sistema de frenagem do veículo **apresenta desgaste avançado**, comprometendo sua segurança e colocando em risco passageiros e condutores. A substituição imediata dos discos de freio e do jogo de pastilhas é necessária para **evitar falhas mecânicas e garantir a continuidade das atividades do órgão**.

Como a necessidade não pode aguardar o prazo de um processo licitatório convencional, a aquisição será feita por **dispensa de licitação**, conforme permitido pela legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição dos **discos de freio e do jogo de pastilhas dianteiras**, conforme especificações técnicas recomendadas pelo **fabricante do veículo**. A instalação será realizada pelos profissionais responsáveis pela manutenção da frota da **Secretaria de Saúde**.

A aquisição será realizada por meio de **fornecedores especializados no ramo automotivo**, que ofereçam **garantia de qualidade e compatibilidade com o veículo**.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa fornecedora deverá atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar **proposta comercial detalhada** com os preços unitários e totais dos itens.
- Garantir que os produtos são **novos, de primeiro uso e compatíveis com o veículo Chevrolet S10 LS 2.8 2019 - 4x4**.
- Emitir **nota fiscal eletrônica** com a descrição detalhada dos produtos.
- Garantir a **entrega no prazo estabelecido** e em conformidade com as especificações técnicas.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Prazos e Local de Entrega

- A entrega dos itens deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis** após a emissão da **Autorização de Fornecimento**.
- O local de entrega será a Prefeitura Municipal de Canas, localizada na Avenida 22 de Março, 369, Centro.

5.2. Recebimento dos Materiais

Os materiais serão recebidos:

- **Provisoriamente**, para conferência das especificações e quantidades, por servidor responsável pelo setor de manutenção da frota.
- **Definitivamente**, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência.

Caso os itens não atendam às exigências, o fornecedor será **notificado para substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, sem custos adicionais para a Administração.

6. GARANTIA

- Os produtos deverão ter **garantia mínima de 03 (três) meses** contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.
- Caso seja identificada alguma falha durante o período de garantia, o fornecedor deverá providenciar **substituição imediata** do item sem custo adicional para a Administração.

7. EXECUÇÃO

A entrega dos produtos deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido, e os itens serão instalados pela equipe de manutenção da **Secretaria de Saúde**.

A empresa fornecedora **fica responsável por toda a logística de entrega**, devendo garantir o transporte adequado dos materiais até o local indicado.

8. GESTÃO DO CONTRATO

A aquisição será feita por meio de nota de empenho, dispensando assim o contrato, mas terá um servidor, designado pela **Secretaria de Saúde**, que será responsável por:

- Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega;
- Verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações do Termo de Referência;

- Registrar eventuais **não conformidades** e notificar a empresa fornecedora para substituição dos itens, quando necessário.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado da seguinte forma:

- O fornecedor deverá apresentar **nota fiscal eletrônica** com os valores correspondentes aos itens fornecidos.
- O pagamento será efetuado **em até 15 (quinze) dias úteis** após a entrega e o aceite definitivo dos materiais.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada considerando os seguintes critérios:

- **Menor preço unitário e total** para os itens solicitados.
- Atendimento aos requisitos de **qualidade, compatibilidade e garantia**.
- Regularidade fiscal da empresa, com apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação será baseado em **cotações de mercado** e levantamentos de preços realizados por outros órgãos públicos.

Os valores detalhados serão anexados ao processo para fundamentar a **dispensa de licitação**, conforme determina a legislação vigente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde – 10.301.0010.2007 – Manutenção da Secretaria de Saúde – 3.3.90.30.00 – Material de consumo – 01 – Tesouro.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá como base para a aquisição dos itens mencionados, garantindo a segurança e a eficiência das atividades da **Secretaria de Saúde**.

A empresa fornecedora deverá cumprir **rigorosamente** as exigências estabelecidas neste documento, sob pena de **sanções administrativas** em caso de descumprimento.

11 de março de 2025.

CARMEN LUCIA RODRIGUES CONTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE